



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 15 de junho de 1.973.

LEI Nº 988, DE 15 DE JUNHO DE 1.973.

Dá denominação a uma praça.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO, saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada GENERAL FLORES DA CUNHA a praça localizada na Linha Divisória, entre as ruas Dos Andradas e Rivadávia Corrêa.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas no mencionado logradouro público, devendo constar destas os seguintes dizeres: "DEPUTADO - SENADOR - GOVERNADOR DO ESTADO".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1.973.

~~(Ass.) Dr. Ney Cavalheiro Campos~~
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

~~(Ass.) Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido~~
Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração